

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Município de Tapejara/RS

Secretaria Municipal de Administração

Necessidade da Administração: Contratação de serviços postais e telegráficos listados no Pacote Platinum fornecidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente processo é a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT para a prestação contínua de serviços postais e telegráficos, compreendidos no Plano Platinum, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde do Município de Tapejara/RS, por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, conforme condições, quantidades estimadas e valores de referência descritos neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, o qual demonstrou a viabilidade técnica, econômica e administrativa da solução escolhida, bem como a necessidade de garantir a continuidade, a regularidade, a segurança e a rastreabilidade dos serviços postais utilizados pela Administração Municipal.

A contratação direta da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT encontra respaldo no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de empresa pública integrante da Administração Pública, cuja atuação atende ao interesse público e às necessidades institucionais do Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação do Plano Platinum dos Correios, que contempla a prestação integrada e contínua de serviços postais e telegráficos, incluindo, entre outros:

- postagem e entrega de cartas e correspondências simples e registradas;
- envio de encomendas nacionais;
- serviços com rastreamento e controle das postagens;
- faturamento mensal centralizado;
- atendimento e suporte especializado.

A solução assegura a adequada comunicação institucional do Município de Tapejara/RS, garantindo eficiência operacional, segurança jurídica, controle de custos e continuidade dos serviços postais durante todo o período contratual, conforme especificações deste Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação refere-se à prestação de serviços postais, classificados como serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços deverão ser prestados de forma contínua, observando as normas, padrões operacionais e prazos estabelecidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, bem como as condições previstas no Plano Platinum.

A gestão e fiscalização do contrato caberão à Secretaria Municipal de Administração, que acompanhará a execução dos serviços e o cumprimento das obrigações contratuais.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente, desde que demonstrado o interesse público.

A execução dos serviços terá início imediatamente após a assinatura do contrato, sendo prestados de forma contínua durante toda a vigência contratual, conforme as condições estabelecidas no Plano Platinum dos Correios.

Os serviços serão executados conforme a demanda das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde, com faturamento mensal disponibilizado no site dos correios via boleto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da execução do contrato serão realizadas pelas Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde.

Compete as referidas secretarias acompanhar a execução contratual, assegurar o cumprimento das obrigações pactuadas e adotar as providências administrativas necessárias.

Cabe, ainda, verificar a correta prestação dos serviços, atestar a conformidade da execução com as condições contratuais e registrar eventuais ocorrências para fins de controle e adoção das medidas cabíveis.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada com base na utilização efetiva dos serviços postais, conforme demonstrado nas faturas mensais emitidas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura devidamente atestada, mediante pagamento de boleto bancário.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação com empresa pública que integra a Administração Pública.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi definido com base nas tabelas tarifárias oficiais da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, aplicáveis ao Plano Platinum, bem como no histórico de consumo dos serviços postais pelas Secretarias Municipais.

O valor global estimado para o período de 5 (cinco) anos é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sendo R\$ 15.000,00 por ano, e R\$ 5.000,00 de saldo para cada Secretaria.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação correrá à conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais demandantes, devidamente consignadas no orçamento vigente, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Tapejara, 02 de fevereiro de 2026.



Assinado digitalmente por:
EDUARDA DOS SANTOS LEMES
032.656.890-50
02/02/2026 14:28:38 -03:00

Eduarda dos Santos Lemes
Gerente de Departamento

SANDRA INES
BERNARDI
RODEGHERI:2341915
6049

Assinado de forma digital
por SANDRA INES BERNARDI
RODEGHERI:23419156049
Dados: 2026.02.02 14:27:42
-03'00'

Sandra Inês Bernardi Rodegheri
Secretária Municipal de Administração

Tapejara/RS, 02 de fevereiro de 2026.

Ao Setor de Licitações

Solicita-se a abertura de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação da **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT**, para a prestação contínua de serviços postais e telegráficos, compreendidos no Plano Platinum, destinados ao atendimento das demandas das **Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde do Município de Tapejara/RS**.

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade, a regularidade, a segurança e a rastreabilidade das comunicações oficiais da Administração Municipal, essenciais ao adequado funcionamento dos serviços públicos e ao atendimento do interesse público.

Ressalta-se que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT é empresa pública integrante da Administração Pública, enquadrando-se na hipótese legal de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar e detalhado no Termo de Referência anexos.

O valor global estimado da contratação é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para o período de 5 (cinco) anos, sendo R\$ 15.000,00 por ano, e R\$ 5.000,00 de saldo para cada Secretaria, havendo previsão orçamentária para fazer face às despesas decorrentes da contratação, conforme dotações próprias das Secretarias demandantes.

Diante do exposto, solicita-se o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários à formalização da contratação, com a devida autuação do processo e adoção das providências legais cabíveis.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

SANDRA INES BERNARDI Assinado de forma digital por
RODEGHERI:234191560 SANDRA INES BERNARDI
RODEGHERI:23419156049
49 Dados: 2026.02.02 10:43:00 -03'00'

SANDRA INÊS BERNARDI RODEGHERI
Secretária Municipal de Administração